

“Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 264ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



ENERGIA QUE ABASTECE O BEM

FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ 20.003.699/0001-50 | NIRE 5120141797-1

Estrada Linha 01-A, 900 metros do KM 7 da Avenida das Indústrias, s/nº

Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, CEP 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT

no montante total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: “BRECOACRADC0” | CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: “BRECOACRADD8”

Registro dos CRA Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/075

Registro dos CRA Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/076, ambos em 01 de junho de 2023 de 2023

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AA-”*

*Esta classificação foi realizada em 05 de junho de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a corretora **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder” ou “XP”), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Itaú BBA”) e pelo **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Santander e o Itaú BBA, os “Coordenadores da Oferta”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 2 (duas) séries (“CRA Primeira Série” e “CRA Segunda Série” e, em conjunto, “CRA”), sendo 200.000 (duzentos mil) CRA Primeira Série e 200.000 (duzentos mil) CRA Segunda Série, da 264ª (ducentésima sexagésima quarta) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

• **FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.** •

Os CRA são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Notas Comerciais Escriturais no valor total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), emitida pela **FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.003.699/0001-50 (“**Devedora**”), subscritas e integralizadas pela Emissora, objeto do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.*” (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Termo de Emissão**” ou “**Termo de Emissão das Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), enquadrados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, e do artigo 2º, parágrafo 1º e parágrafo 4º, inciso II do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60 (“**Créditos do Agronegócio**”), livres de qualquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização. As Notas Comerciais Escriturais são garantidas por Aval (conforme abaixo definido) outorgado pela **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha 01-A, 900 metros do km 7 da Avenida das Indústrias, s/nº, sala Iowa tana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.710.597/0001-69 (“**Avalista**”).

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

A Oferta consistiu na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), atualmente em vigor, bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial dos CRA não foi admitida.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA Primeira Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	1	50.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	1	100.000
Demais Instituições Financeiras	1	50.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	3	200.000

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

CRA Segunda Série		
Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRA
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	1	50.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	2	150.000
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Outros	0	0
Total	3	200.000

São Paulo, 13 de junho de 2023.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



Classificação dos CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023”, os CRA são classificados da seguinte forma: **(I)** Concentração: concentrados, uma vez que mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos do agronegócio são devidos pela Devedora; **(II)** Revolvência: não revolventes; **(III)** Atividade da devedora: terceiro comprador; e **(IV)** Segmento: híbridos, em observância ao objeto social da devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

• FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA. •